REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.323/2012

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A SÉRGIO CIREVAN MAFRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a SÉRGIO CIREVAN MAFRA, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Sétima, nº 530, Bairro Floresta, pertencente ao Setor 003, Quadra 108, Lote 0120, medindo 10,00 metros de frente e fundos, 28,50 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 285,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Rua Sétima

Lado Direito:

Com Dalvaci Pereira de Oliveira

Lado Esquerdo:

Com Rosilene Linhares Barros

Fundos:

Com Maria Oliveira dos Santos

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 16 de janeiro

de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA Secretário Municipal de Administração